

## TERMOS E CONDIÇÕES DOS CERTIFICADOS AVANÇADOS

---

Global Trusted Sign

Referência do Documento | F052\_GTS\_V1

## 1 Termos e Condições de Utilização dos Certificados Avançados emitidos pela GTS

A Global Trusted Sign (adiante designada por GTS), enquanto prestadora qualificada de serviços de confiança, disponibiliza um conjunto de serviços online que permitem a produtos digitais.

A utilização dos serviços está sujeita aos seguintes termos de utilização, constituindo o presente documento um acordo com o subscritor e titular dos certificados.

## 2 Serviços de confiança Avançados

Os presentes termos e condições são aplicáveis à utilização dos certificados avançados de assinatura eletrónica emitidos pela GTS.

Ao utilizar estes serviços, o titular compreende que os certificados Digitais avançados oferecem um elevado nível de confiança, todavia não garantem o valor probatório dos certificados qualificados.

O titular deverá ler cada documento antes de proceder à sua assinatura avançada através da utilização dos serviços.

O titular declara que irá notificar a GTS, bem como todas as partes confiantes, caso altere o seu endereço de correio eletrónico de modo a garantir as condições necessárias para utilização dos serviços.

O titular declara que no caso de certificados avançados do tipo profissionais, irá notificar sem demora a GTS caso deixe de exercer os atributos profissionais definidos no certificado adquirido.

O titular declara, adicionalmente, que compreende que cópias impressas de documentos com assinatura avançada não possuem o valor legal dos originais armazenados eletronicamente.

## 3 Proteção e Armazenamento de Informações

Os Certificados Avançados podem ser de dois tipos: singulares (pessoa natural ou pseudónimo) coletivos, singular profissional e coletivo profissional. Para todos os casos os utilizadores têm de preencher um formulário de emissão de certificados avançados, onde são solicitados dados de cariz pessoal, por isso, considerados sensíveis.

No âmbito do RGPD que se encontra em vigor, os dados que são armazenados no *servidor remoto da GTS NQ*, para o efeito devem seguir um conjunto de requisitos de proteção, para salvaguardar a privacidade e segurança da informação dos seus portadores.

Neste sentido, a GTS declara que todos os dados solicitados e recolhidos advêm da necessidade de garantir os meios de segurança de identificação via eletrónica, atestando que não ocorra utilização indevida da identidade.

Prazos para armazenamento de Informações	
<b>Informações solicitadas no registo</b>	No ato do registo são solicitadas informações relativas ao nome, apelido, contacto telefónico, e-mail, país, e password desejável. Estas informações são guardadas durante 30 dias consecutivos a contar da data de registo, após esse prazo e caso o cliente não demonstre interesse em comprar algum dos produtos disponibilizados pela GTS, os dados serão eliminados.
<b>Da escolha do serviço, ao respetivo pagamento</b>	A informação necessária para adquirir um serviço, da pessoa coletiva ou singular será mantida por um prazo de 30 dias consecutivos. Caso não seja efetuado o pagamento, toda a informação será eliminada. Caso o titular pretenda após este prazo aderir à plataforma e comprar um serviço, deve realizar novo registo.
<b>Período de inatividade</b>	Se a GTS notar que uma conta se encontra inativa por período igual a 6 meses, cabe a esta notificar a pessoa coletiva ou utilizador, informando que num tem 30 dias úteis para efetuar log in, caso contrário a conta será eliminada.
<b>Tempo para a realização do direito à portabilidade</b>	Aquando do exercício do direito ao esquecimento realizado pela pessoa coletiva e pelo utilizador, a GTS declara que executará a solicitação no prazo máximo de 60 dias.
<b>Tempo para o exercício do direito ao esquecimento</b>	Para o cumprimento de requisitos legais, parte da informação não poderá ser totalmente apagada, uma vez que tem que ser assegurada a validade legal das assinaturas durante períodos alargados, definido em 7 anos pela EC, de acordo com o descrito no n.º 1, do artigo 34º e do considerando N.º 61 do Reg. EU 910/2014. Desta forma, quando solicitado o direito ao esquecimento por parte do titular apenas os dados de registo serão apagados, no que diz respeito aos dados de validação da identidade do titular e a chave privada do certificado permanecem arquivados devidamente encriptados durante 7 anos a contar da data da emissão do certificado, após este período todos os dados são automaticamente apagados.

#### 4 Limitações na utilização

Os certificados avançados de assinatura eletrónica emitidos pela GTS são utilizados, pelos diversos titulares, sistemas, aplicações, mecanismos e protocolos, com o objetivo de permitir assinaturas digitais, encriptação e controle de acessos, incluindo a prova de identidade do seu detentor.

O subscritor compromete-se a cumprir com os termos e condições do presente acordo, em conformidade com as Declaração de Práticas de Certificação e Política de Certificados Avançados da GTS (disponíveis em <https://pki.globaltrustedesign.com/index.html>) e com toda a legislação aplicável.

O subscritor compromete-se a não utilizar o serviço para qualquer finalidade ilícita, a não provocar a interrupção do serviço, a não distribuir conteúdo que viole a privacidade, propriedade intelectual ou outros direitos proprietários de terceiros, ou para quaisquer outras finalidades que a GTS razoavelmente determine que sejam ilícitas, obscenas, difamatórias, fraudulentas, abusivas, ameaçadoras, prejudiciais ou censuráveis.

O subscritor é responsável pelo conteúdo de todas as transações realizadas através do serviço.

## 5 Direitos do subscritor

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor, e em concordância com a sua aplicação a nível nacional, todos os subscritores têm o direito sobre os seus dados a, aceder (Art.º 15), retificar (art.º 16.º), opor-se (art.º 21.º), limitar o tratamento (art.º 18.º), solicitar a portabilidade (art.º 20.º) ou apagar os seus dados pessoais (art.º 17.º), devendo para isso contactar a GTS. É ainda obrigação da GTS notificar os titulares dos seus serviços, de modo a avisá-los de que os seus dados foram retificados, apagados ou limitados no tratamento (art.º 19.º).

Ainda são assistidos aos subscritores da GTS os seguintes direitos: reclamar junto da autoridade de controlo – CNPD (art.º 77.º), a colocar uma ação judicial contra a autoridade de controlo (art.º 78.º), ação judicial contra um responsável pelo tratamento ou um subcontratante (art.º 79.º) e à indemnização e responsabilidade (art.º 82.º).

## 6 Obrigações do subscritor

Constituem obrigações do subscritor e/ou titular (incluindo os seus representantes e auxiliares):

1. Fazer cumprir os termos e condições neste documento, bem como as condições específicas descritas no contrato entre as partes;
2. Limitar e adequar a utilização dos certificados em conformidade com as Declaração de Práticas de Certificação e Política de Certificados avançados da GTS (disponíveis em <https://pki.globaltrustedesign.com/>) e com toda a legislação aplicável;
3. Não monitorizar, manipular ou efetuar ações de “engenharia inversa” sobre a implantação técnica (hardware e software) dos serviços de certificação, sem a devida autorização prévia, por escrito, da GTS;
4. Submeter à GTS a informação que considerem exata e completa em relação aos dados que estas solicitem para realizar o processo de registo. Deve informar a EC GTS de qualquer modificação desta informação;

5. Verificar que a chave privada utilizada para o assinar é válida (i.e., não foi comprometida) na receção do certificado emitido
6. Em caso de conhecimento de algum comportamento ilícito ou violação de acesso que envolva o certificado avançado, este terá de comunicar à GTS num prazo máximo de 24 horas;
7. Pelos atos efetuados com utilização do certificado avançado pelos seus representantes ou auxiliares.

### 6.1. Validação da identidade do titular

Previamente à emissão do certificado do tipo avançado, a GTS tem obrigatoriedade de garantir que a identidade do titular é de facto a pessoa a quem essa identidade foi atribuída. Para isso a GTS tem mecanismos para validar a veracidade de toda a documentação enviada aquando o preenchimento do formulário na compra do produto. É de referir que, em caso de dúvida sobre os documentos enviados, reserva o direito a GTS de solicitar uma validação da identidade por videoconferência ou presencialmente com o titular por forma a “provar e verificar a identidade das pessoas singulares ou coletivas que requeiram a produção do meio de identificação eletrónica”, através de uma validação presencial ou através da realização de uma videoconferência, sendo que esta última terá um custo de € 10,00

Para a realizar esta videoconferência em conformidade deve ter em conta o seguinte:

- I. A videoconferência / validação presencial só é solicitada em caso de dúvida por parte do Administrador de Registo da veracidade e idoneidade dos documentos enviados.
- II. Em caso de realização de uma validação por videoconferência, deve previamente ter em conta que reúne os seguintes requisitos técnicos e documentação:
  - a) Verifique as restrições do seu antivírus, pois alguns antivírus não permitem a realização da videoconferência
  - b) Utilize os browsers recomendados para a realização da videoconferência é o Google Chrome ou Firefox.
  - c) É necessário adicionar um número de rede móvel, pois durante a validação da identidade receberá um código de ativação no seu telemóvel.
  - d) A videoconferência deverá realizar-se num local com luminosidade para que permita verificar a autenticidade do cartão de cidadão – exemplo: holograma.
  - e) É necessário a utilização de uma webcam e microfone com qualidade aceitável
  - f) A videoconferência pode realizar-se através de um telemóvel com câmara e microfone.
  - g) Confira que tem consigo o seu cartão de cidadão e o telemóvel cujo número utilizou para fazer a compra da assinatura avançada.
  - h) Caso não cumpra com os requisitos técnicos e seja necessário efetuar uma segunda videoconferência, será cobrado um valor adicional ao cliente em questão

- i) Nestes últimos dois casos, serão cobrados €10,00 para realização de nova videoconferência,

A videoconferência é gravada por questões de salvaguarda da informação. O consentimento é solicitado antes e no início da gravação.

## 7 Obrigações da GTS

É obrigação da EC como responsável do tratamento de dados do subscritor, garantir nos seus mecanismos os princípios da Licitude, lealdade, transparência, minimização, limitação da conservação, proporcionalidade, exatidão, segurança e da responsabilidade.

## 8 Limitações às Obrigações

A GTS garante os danos ou prejuízos causados aos utilizadores finais e partes confiantes decorrentes da sua atividade, conforme legislação aplicável.

A GTS não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo decorrente utilizações abusivas ou fora do âmbito do contrato estabelecido com os utilizadores e/ou partes confiantes.

A GTS não assume qualquer responsabilidade em caso falha dos serviços relacionada com causas de força maior, como desastres naturais, guerra ou outros similares.

## 9 Utilização do serviço

O titular de um certificado de chave pública só pode utilizar a chave privada para o propósito a que se destina, dentro dos propósitos legais. O titular deve descarregar o seu certificado na área pessoal do portal GTS, uma vez realizada a autenticação no portal. Para a utilização do certificado será enviado por sms um pin, para o número de telemóvel identificado pelo próprio titular para o efeito aquando a realização da compra do produto. Este certificado pode ser descarregado quantas vezes for necessário.

A utilização do certificado apenas é permitida, e caso aplicável para o tipo de certificado em questão:

- A quem estiver designado no campo do certificado Assunto/*Subject*,
- Enquanto o certificado se mantiver válido e não estiver na Lista de Revogação de Certificados (LRC) da entidade certificadora da GTS. Esta encontra-se disponível em <https://pki.globaltrustedsign.com/> nas propriedades do certificado conforme exigido pela legislação aplicável.

## 10 Partilha de Informações com Terceiros

A GTS tem o direito de comunicar informações às autoridades competentes, sempre que:

- Seja obrigada a fazê-lo ao abrigo de uma intimação, ordem judicial ou outro procedimento jurídico do mesmo tipo;
- Seja necessário para cumprir a legislação em vigor;

A GTS subcontrata a PayPayUE – Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda. para a transação de pagamentos por multibanco, cartão de crédito/débito e MBWAY, a plataforma iGEST para a realização da faturação e ainda a Identity Trust Management AG ou outro fornecedor, para os serviços de assinatura eletrónica avançada e selos eletrónicos avançados para a realização da videoconferência de validação da identidade dos titulares, que está devidamente certificada para operar em Prestadores de Serviços de confiança eIDAS, quando considerado necessário.

## 11 Retenção dos registos de auditoria

Os registos de auditoria são mantidos disponíveis durante os prazos exigidos pela legislação, durante 7 anos.

## 12 Disponibilidade dos serviços

As LRC podem ser acedidas em <https://pki.globaltrustedesign.com>, garantindo a sua disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, exceto na ocorrência de alguma paragem de manutenção programada e devidamente comunicada às partes envolvidas.

Adicionalmente, os pedidos de revogação serão processados em 24 horas. Nesse intervalo tempo, será verificada a identidade e autenticidade de quem solicitou a revogação do certificado. Após a confirmação da identidade e autenticidade do solicitador, a GTS tem 60 minutos, para transitar o estado do certificado para revogado.

Os certificados revogados podem ser consultados através da LRC da Entidade de Certificação da GTS.

## 13 Indeminizações

A GTS assumirá a sua responsabilidade no tocante a eventuais indemnizações, de acordo com as legislações aplicáveis, quer em termos do Regulamento (EU) N.º 910/2014 do Parlamento Europeu e

do Conselho de 23 de julho de 2014, quer no que diz respeito ao Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679, de 27/04/2016.

## 14 Contactos

Todos os participantes devem utilizar meios apropriados para a comunicação coletiva. Esses meios podem incluir correio eletrónico assinado digitalmente, fax, formulários assinados, ou outros, dependendo da criticidade e do assunto.

As chamadas telefónicas são gravadas para fins de controlo de qualidade, com a devida autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). Caso não queira que a sua conversa seja gravada, é recomendado o contacto pelos meios alternativos.

Nome	Grupo de Gestão da GTS
Morada	Global Trusted Sign Estrada Regional 104 N°42-A 9350-203 Ribeira Brava Madeira Portugal
Correio Eletrónico	<a href="mailto:info@globaltrustedsign.com">info@globaltrustedsign.com</a>
Página Internet	<a href="https://www.globaltrustedsign.com">https://www.globaltrustedsign.com</a>
Telefone	707 451 451

## 15 Contacto do Encarregado de Proteção de Dados

Em situação de dúvida ou de alguma ocorrência em questão de proteção de dados, os utilizadores da GTS podem contactar os Encarregados de Proteção de Dados (EPD – art.º 37.º RGPD), nomeados pela liderança do grupo ACIN. Este profissional está disponível para apoiar os clientes da GTS e ainda colaborar com a autoridade de controlo nomeada – Comissão Nacional de Proteção de Dados. Este profissional pode ser contactado através do e-mail [dpo@acin.ptdpo](mailto:dpo@acin.ptdpo) ou do telefone 707 451 451.

## 16 Disposições para Resolução de Conflitos

As reclamações devem ser endereçadas ao Grupo de Gestão da GTS, através de carta registada.



Qualquer litígio decorrente da interpretação ou aplicação deste documento regem-se pela lei portuguesa. Para regular esses litígios, as partes elegem o foro judicial da Comarca de Funchal, com exclusão de qualquer outro.

Todas as reclamações entre os utilizadores e a GTS poderão ser comunicadas à Entidade Supervisora com a finalidade da resolução de conflitos que possam na eventualidade surgir.

## 17 Legislação Aplicável

A seguinte legislação é aplicável às entidades certificadoras prestadoras de serviços de confiança:

- a) Regulamento (UE) N. o 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014 relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga a Diretiva 1999/93/CE;
- b) Outra legislação nacional e europeia relacionada com a atividade de prestação de serviços de confiança avançados;
- c) Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679, de 27/04/2016.

Na GTS, as auditorias de conformidade serão realizadas regularmente de acordo com a legislação aplicável por uma entidade externa registada e reconhecida para o efeito, tomando como base as normas existentes para o efeito sendo os seus resultados comunicados à entidade supervisora que poderá tornar público o resultado de todo o processo caso pretendido.

Declaro que tomei o conhecimento:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)